Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00004

Apoio ao Projeto de Lei 4.554/12, do Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC), que concede prazo de 90 dias para que pessoas físicas e empresas regularizem sua situação com a Receita Federal, sem agravamento de pena.

APRESENTADA.
Presidente
26/02/2013

APROVADO
Presidente
05/03/2013

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 4.554/12, do Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC), que concede 90 dias para que pessoas físicas e empresas intimadas por omissão ou atraso na entrega do Imposto de Renda regularizem sua situação sem agravamento de pena. Conforme o texto, o prazo será contado a partir do recebimento da intimação.

Atualmente, a Lei 8.981/95, que trata do assunto, estabelece multa caso a declaração de rendimentos seja apresentada fora do prazo estabelecido pela Receita Federal. A multa pode ser agravada em 100% sobre o valor anteriormente aplicado, se a regularização não for feita no prazo previsto na intimação.

A pena prevista hoje é, na opinião de Colatto, legítima e necessária. Ele argumenta, no entanto, que o agravamento pelo não atendimento da intimação no prazo é prejudicial ao contribuinte. Os prazos habituais assinalados nas intimações do Fisco, de 20 ou 30 dias, são insuficientes para os levantamentos de dados e documentos.

A comissão analisou sete propostas sobre o assunto, que tramitam em conjunto. Foi aprovado substitutivo da relatora, Deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que reúne pontos de todos eles.

O projeto foi apensado ao PL 3.244/12, do Senado, que cria uma gradação de multas para empresas que descumprirem obrigações tributárias acessórias. As propostas tramitam em caráter conclusivo e serão analisadas pelas comissões de Finanças e Tributação, de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Dessa forma, vimos esta iniciativa com bons olhos, por todo o acima exposto e, por isso, reiteramos a importância do mencionado projeto de lei, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 4.554/12, do Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC), que concede prazo de 90 dias para que pessoas físicas e empresas regularizem sua situação com a Receita Federal, sem agravamento de pena. Dê-se ciência desta deliberação ao autor da propositura, bem como às presidências do Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 26/02/2013

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 53/2013

Em 06 de março de 2013

Exm.º Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 04, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no dia 05 do corrente.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

GERSON SARTORI
Presidente

/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 53/2013

Em 06 de março de 2013

Exm.º Sr.
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabiveis, a MOÇÃO N.º 04, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no dia 05 do corrente.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

GERSON SARTORI
Presidente

/cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 53/2013

Em 06 de março de 2013

Exm.º Sr.
Deputado Federal VALDIR COLATTO
BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 04, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no dia 05 do corrente.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

GERSON SARTORI
Presidente

/cm

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/MAR/2013 15:25 00006677

tais@camarajundiai.sp.gov.br

Fwd: Agradecimento

IMPORTANTE

De : Gerson Sartori <gersonsartori@camarajundiai.sp.gov.br> Sex, 15 de Mar de 2013 14:58
Assunto : Fwd: Agradecimento
Para : tais <tais@camarajundiai.sp.gov.br>

De: "Dep. Valdir Colatto" <dep.valdircolatto@camara.leg.br>
Para: gersonsartori@camarajundiai.sp.gov.br
Enviadas: Sexta-feira, 15 de Março de 2013 12:22:17
Assunto: Agradecimento

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Presidente
15/03/2013

A Sua Senhoria o Senhor
GERSON SARTORI
Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí
São Paulo

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos em seu nome estendo aos demais vereadores desta Casa Legislativa o agradecimento pelo apoio ao nosso Projeto de Lei 4554/2012.
É com estas contribuições que podemos continuar nosso trabalho em favor do povo brasileiro.
Esperamos sempre contar com vossas contribuições.

Atenciosamente,

Engº Agrº Valdir Colatto
Deputado Federal – PMDB/SC

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 01/ABR/2013 15:57 000066750

EXPEDIENTE

Brasília, 25 de março de 2013

Senhor Gerson Sartori, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,

Em atenção ao Ofício Of. PR/DL 53/2013, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que o Projeto de Lei nº 4.554, de 2012, que *Concede noventa dias para as pessoas físicas e jurídicas, intimadas por omissão ou atraso na entrega das declarações de rendimentos, regularizarem sua situação sem agravamento da penalidade*, encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão logo a matéria venha a tramitar nesta Casa, serão tomadas as providências cabíveis.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal